

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 12 596/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco o engenheiro João José Pereira Cardoso de Lemos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, auferindo, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 5707/2005 (2.ª série).** — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante a última quinzena do mês de Julho de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a República do Paraguai com vista à celebração de um acordo aéreo entre os dois países.

13 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação n.º 762/2005.** — 1 — Ao abrigo e nos termos do artigo 8.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 29.º, n.º 1, *ex-vi* do artigo 52.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delega-se no presidente do LNEC, engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos, e nos vice-presidentes engenheiros Francisco José Guedes Carvalho, Carlos Alberto de Brito Pina e professor Pedro António Martins Mendes, com poderes de subdelegação, a competência para, dentro dos limites da competência da Direcção:

1.1 — Autorizar transferências de verbas do orçamento anual subordinadas à mesma classificação orgânica;

1.2 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento anual, com excepção das rubricas referentes a pessoal;

1.3 — Celebrar contratos de seguros e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço e praticar todos os actos referidos nos artigos 10.º, 20.º a 22.º, 28.º, n.º 2, e 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e no artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como autorizar o processamento das despesas correspondentes e das ajudas de custo;

1.5 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços e praticar todos os actos subsequentes respeitantes aos respectivos procedimentos de contratação;

1.6 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.8 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Governo;

1.9 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.10 — Autorizar o pagamento de despesas;

1.11 — Superintender na vigilância, manutenção e conservação das instalações;

1.12 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.13 — Gerir a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos;

1.14 — Autorizar o gozo de férias e justificar faltas aos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, bem como aos do

2.º grau que dependam directamente da direcção e ainda a todo o pessoal que nela esteja colocado;

1.15 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, a requerimento dos interessados, desde que também reúnam os requisitos fixados nas instruções em vigor.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir desta data.

2 de Maio de 2005. — A Direcção: *Carlos Matias Ramos* — *Francisco Carvalho* — *Carlos Pina* — *Pedro A. M. Mendes*.

**Deliberação n.º 763/2005.** — 1 — Ao abrigo e nos termos do artigo 7.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), e dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delega-se nos vice-presidentes do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, investigadores-coordenadores engenheiros Carlos Alberto de Brito Pina e Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, a competência para exercerem, respectivamente, as funções de chefia do Departamento de Barragens de Betão e do Centro de Instrumentação Científica, em acumulação com as funções inerentes ao cargo que ocupam e sem qualquer acréscimo de remuneração.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir desta data.

2 de Maio de 2005. — A Direcção: *Carlos Matias Ramos*, presidente — *Francisco Carvalho*, vice-presidente — *Carlos Pina*, vice-presidente — *Pedro A. M. Mendes*, vice-presidente.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 12 597/2005 (2.ª série).** — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Pires Veiga reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda o licenciado José Pires Veiga.

2 — Para o efeito é o mesmo requisitado ao Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

#### ANEXO

#### Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Pires Veiga, nascido em 1952, casado, mestre em Literatura Portuguesa, Época Contemporânea, pela Universidade Nova de Lisboa; licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e o curso do Magistério Primário. Actualmente desem-